

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL  
DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº: 0391583-97.2014.8.19.0001.**

**Autor: CLAUDIO TRANJAN LOPES / ELAINE TRANJAN LOPES LEIRA.**

**Réu: BANCO DO BRASIL S/A.**

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 279, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

**I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA**

1. Na 2ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca da Capital, em 24/10/2014, os Autores, **CLAUDIO TRANJAN LOPES / ELAINE TRANJAN LOPES LEIRA**, requereram uma ação de liquidação individual de sentença coletiva.
2. Em r. despacho saneador à fl. 279, em 26/01/2017, o MM. Dr. Romazza Roberta Neme nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

**II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO**

*O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.*

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
  - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;

| <b>Anexos</b> | <b>Assuntos</b>  |
|---------------|--|
| <u>1</u>      | Apuração Saldo Remanescente Atualizado – conta: 100.070.456-1. |
| <u>2</u>      | Apuração Saldo Remanescente Atualizado – conta: 200.070.456-X. |
| <u>3</u>      | Apuração Saldo Remanescente Atualizado – conta: 110.744.578-4. |
| <u>4</u>      | Apuração Saldo Remanescente Atualizado – conta: 140.744.578-X. |

**III - Conclusão:**

**O laudo pericial está conclusivo.**

O escopo do trabalho era apurar os saldos remanescentes nas contas poupança: 100.070.456-1; 200.070.456-X; 110.744.578-4; e 140.744.578-X. O trabalho pericial apurou que havia um saldo remanescente de R\$ 689.599,10.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Tal valor tem que ser corrigido ao longo do tempo. A remuneração da aplicação financeira, no caso poupança, também é outro ponto pacífico. As questões não são mutuamente excludentes entre si.

Os cálculos apresentam fatores de correção monetária e de juros. Todavia, a análise pericial não conseguiu identificar as fontes desses índices. Nesse sentido, o Perito se utilizou dos índices divulgados pela ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança).

**Anexos**

O anexo 01 apurou o saldo remanescente atualizado da conta poupança: 100.070.456-1.

O anexo 02 apurou o saldo remanescente atualizado da conta poupança: 200.070.456-X.

O anexo 03 apurou o saldo remanescente atualizado da conta poupança: 110.744.578-4.

O anexo 04 apurou o saldo remanescente atualizado da conta poupança: 140.744.578-X.

**O saldo remanescente total atualizado é de R\$ 689.510,99, sem a inclusão de juros de mora.**

**IV – ENCERRAMENTO**

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 03 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.

---

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES